



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

**Parecer**

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação e Ciência elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

- Proposta de Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a criação do Sistema Europeu de Créditos do Ensino e da Formação Profissionais (ECVET) – Com (2008) 0180 final – SEC (2008) 442 e SEC (2008) 443.

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

1. A matéria em causa não cabe no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;
2. De acordo com a análise elaborada pela Comissão de Educação e Ciência, com a qual se concorda, não se verifica a violação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, de acordo com o artigo 3.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 25 de Junho de 2008

O DEPUTADO RELATOR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

---

(Nuno Magalhães)

---

(Vitalino Canas)